

Nelson Portela
Prefeito

Jilmar Novaes
Vice-prefeito

Neandro Pereira
Secretário de Governo

Lindoício Júnior
Procurador Jurídico do
Município

**Washington de
Novaes**
Secretário de
Administração e Finanças

Elias dos Anjos
Secretário de
Planejamento

Edmundo Novaes
Secretário de
Desenvolvimento,
Agricultura e Meio
Ambiente

Benito Brazil
Secretário de Saúde

Leila Colangeli
Secretária de
Desenvolvimento Social

Regivânia Fonseca
Secretária de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Caio Pizzani
Secretário de
Infraestrutura



LEI Nº 718 de 2025

INSTITUI O DIA 18 DE ABRIL COMO O DIA MUNICIPAL DA COMUNIDADE ESPÍRITA, NO MUNICÍPIO DE MARACÁS – BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faz saber que Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Maracás – BA, o Dia Municipal da Comunidade Espírita, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de abril.

Art. 2º - A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Maracás, com o objetivo de reconhecer a importância histórica, social, cultural e espiritual da Comunidade Espírita para o município.

Art. 3º - Durante o mês de abril, o Poder Executivo poderá, em parceria com instituições e centros espíritas locais, promover atividades culturais, educativas e sociais relacionadas ao espiritismo e à valorização da fé, da ética e da solidariedade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Maracás, Estado da Bahia, 26 de junho de 2025.

NELSON PORTELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS
PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 - TEL: 3533-2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

